

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.39	8080	3.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.40	001	12.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 196.145,10 (cento e noventa e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e dez centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	10	001	Novembro	171.000,00	196.145,10	367.145,10
Total				171.000,00	196.145,10	367.145,10

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	10	001	Agosto	223.122,39	109,17	223.013,22
49	10	001	Setembro	329.917,51	72.059,16	257.858,35
49	10	001	Outubro	328.695,97	123.976,77	204.719,20
Total				881.735,87	196.145,10	685.590,77

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva – Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1416 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 15.866,36 (quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	684	15.866,36
TOTAL			15.866,36

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 15.866,36 (quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	173	684	Novembro	9.500,00	15.866,36	25.366,36
Total				9.500,00	15.866,36	25.366,36

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva – Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1417 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Inclui fonte de recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 26.003.343,01 (vinte e seis milhões, três mil, trezentos e quarenta e três reais e um centavo), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.1.90.91	000*	5.840.105,27
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.91	000*	19.056.110,92
06020.28.846.0000.0.003	4.4.90.91	000*	1.107.126,82
TOTAL			26.003.343,01

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 39.903.343,01 (trinta e nove milhões, novecentos e três mil, trezentos e quarenta e três reais e um centavo), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	160	006	Novembro	117.000,00	13.900.000,00	14.017.000,00
06	172	000	Novembro	0	26.003.343,01	26.003.343,01
Total				117.000,00	39.903.343,01	40.020.343,01

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 13.900.000,00 (treze milhões e novecentos mil reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	160	006	Janeiro	282.000,00	282.000,00	0,00
06	160	006	Fevereiro	116.000,00	116.000,00	0,00
06	160	006	Março	116.000,00	116.000,00	0,00
06	160	006	Abril	116.000,00	116.000,00	0,00
06	160	006	Maiο	116.000,00	116.000,00	0,00
06	160	006	Junho	116.000,00	116.000,00	0,00
06	160	006	Julho	116.000,00	116.000,00	0,00
06	160	006	Agosto	116.000,00	116.000,00	0,00
06	160	006	Setembro	116.000,00	116.000,00	0,00
06	160	006	Outubro	117.000,00	117.000,00	0,00
06	160	006	Dezembro	17.076.000,00	12.573.000,00	4.503.000,00
Total				18.403.000,00	13.900.000,00	4.503.000,00